



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS – 2ª Vara

Sede deste Juízo: Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes CEP:75.083-035 Fone: (62)4015-8626
02vara.ans@trf1.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão, na modalidade **PRESENCIAL**, o(s) bem(ns) penhorado(s) do(s) Executado(s) **ISOTERMO ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, CNPJ: **10.261.340/0001-20**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **06 de fevereiro de 2018**, à partir das **10h30min**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SÉGUNDO LEILÃO: dia **06 de fevereiro de 2018**, partir das **13h30min**, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: Sede da Justiça Federal – Avenida Universitária, Quadra 02, Lote 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO.

PROCESSO Nº 0005873-58.2015.4.01.3502– EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequirente **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**

BEM(NS): Uma máquina perfiladeira de aço para fabricação de painel, Modelo P. A. 100. O bem retro descrito, encontra-se na empresa “Isotermo Isolantes Térmicos Ltda”, na Rua VP-3-D, Qd. 08-A, Mód. 24-25, Anápolis/GO.

AValiação TOTAL: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) em 05/12/2016. **Obs.: Os valores do débito e da avaliação poderão ser atualizados até a data do leilão.**

VALOR DA DíVIDA: R\$ 142.354,22 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), em março de 2017.

ÔNUS: Não constam.

DEPOSITÁRIO: NERIZON BATISTA DE SOUZA, CPF: 363.102.201-87.

LEILOEIRA: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, JUCEG nº 057.

***COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor devido ao exequente, limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago por quem lhe der causa.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser feito nos termos do art. 895 do NCPC/2015. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. **OBS:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. Não será permitido o pagamento do valor da arrematação mediante cheque, devendo ser realizado apenas em dinheiro ou através de transferência bancária (TED) em conta vinculada ao processo na agência 3258 da Caixa Econômica Federal (PAB na Justiça Federal de Anápolis/GO).

OBSERVAÇÃO: Salienta-se que deverá ser pago, pelo arrematante, além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, o valor de **0,5% (meio por cento) referente às custas judiciais** (sobre o valor da arrematação), conforme prevê o artigo 1º, § 2º da Tabela III da Lei nº 9.289 de 04 de Julho de 1986.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a Executada **ISOTERMO ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código



JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS – 2ª Vara

Sede deste Juízo: Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes CEP:75.083-035 Fone: (62)4015-8626
02vara.ans@trf1.jus.br

de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Anápolis/GO, 18 de dezembro de 2017


ALAÔR PIACINI
Juiz Federal